LEI Nº 3.617 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - FUNGOTAC, PARA TÉRMINO DO CENTRO SOCIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para subvencionar a Gota de Leite de Assistência à Criança - FUNGOTAC, para término do Centro Social, conforme classificação abaixo:
12.3.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais .... Cr$ 3.500.000

ART. 2º - A abertura do referido crédito será proveniente da apliaação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1984, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .... Cr$ 3.500.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE DEZEMBRO DE 1984.

JOSÉ AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.731 **, de** 29/12/84.